



Câmara Municipal de Palmital

CNPJ 77.778.660/0001-22

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone (42) 657-1777 - CEP 85.270-000 - Palmital Paraná

LEI Nº 009/2004

SÚMULA: AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL AO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ - FUNDEPAR, PARA REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal, a doar área de terra ao Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - FUNDEPAR, constituído pelos lotes nº 1 (um), 02(dois), 09(nove) e dez(dez) com área de 800,0m² cada um, da quadra 49 (quarenta e nove), da Planta Original do Perímetro Urbano desta Cidade e Comarca de Palmital, Estado do Paraná, com as seguinte limites e confrontações: **LOTE 01:** PELA FRENTE MEDINDO 20,0 PARA A RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO; **LADO DIREITO:** MEDINDO 40,0 METROS, FAZENDO ESQUINA COM A RUA GOVERNADOR MOISES LUPION; **LADO ESQUERDO** MEDINDO 40,0 DIVIDE COM LOTE 02; **FUNDOS:** MEDINDO 20,0 DIVIDE COM O LOTE Nº 10; **LOTE 02:** FRENTE: MEDINDO 20,0 METROS, PARA A RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO; **LADO DIREITO:** MEDINDO 40,0 METROS, DIVIDE COM O LOTE Nº 1; **LADO ESQUERDO** MEDINDO 40,0 METROS, DIVIDE COM O LOTE Nº 3; **FUNDOS:** MEDINDO 20,0 METROS DIVIDE COM O LOTE Nº 10; **LOTE 08:** FRENTE: MEDINDO 20,0 METROS, DIVIDE E FAZ FRENTE COM A RUA 07 DE SETEMBRO; **LADO DIREITO:** MEDINDO 40,0 METROS, DIVIDE COM O LOTE Nº 09; **LADO ESQUERDO:** MEDINDO 40,0 METROS DIVIDE COM O LOTE Nº 07; **FUNDOS:** MEDINDO 20,0 METROS, DIVIDE COM O LOTE Nº 10; **LOTE 09:** FRENTE MEDINDO 20,0 METROS PARA A RUA SETE DE SETEMBRO, **LADO DIREITO:** MEDINDO 40,0 METROS, DIVIDE COM O LOTE Nº 08; **LADO ESQUERDO:** MEDINDO 40,0 METROS, FAZENDO ESQUINA COM A RUA MOISES LUPION; **FUNDOS:** MEDINDO 20,0 METROS DIVIDE COM O LOTE Nº 10; **LOTE 10:** FRENTE: MEDINDO 20,0 METROS PARA A RUA GOVERNO MOISES LUPION; **LADO DIREITO:** MEDINDO 40,0 METROS, DIVIDE COM OS LOTES Nº 08 E 09; **LADO ESQUERDO** MEDINDO 40,0 METROS DIVIDE COM OS LOTES Nº 01 E 02; **FUNDOS:** MEDINDO 20,0 METROS, DIVIDE COM O LOTE Nº 05; **com área total de 4.000,00 m² de propriedade do Município de Palmital, conforme consta da matrícula nº 7.359, do ofício de Registro de Imóveis de Palmital.**

Art. 2º - A presente doação destina-se à construção da Unidade Escolar Vila Parque Junior, num prazo máximo de 01 (UM) ano para termino da reforma, contados a partir da outorga da Escritura Publica de Doação.

Parágrafo único - O Imóvel ora doado não poderá ser vendido, doado ou transferido, a qualquer título, devendo o mesmo reverter ao patrimônio do Município de Palmital, caso a FUNDEPAR não mantenha o referido colégio; finalidade da presente Doação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital,
Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2004.


Vanor Matchula
Presidente